



CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 001/2023

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, nos termos da Chamada Pública no. 07/2023 da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UECE (PROPGPq) e do Edital nº 30/2023 PDSE/CAPES, torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção interna de alunos(as) doutorandos(as) candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1 DA FINALIDADE

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo normalizar a seleção interna de candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES no 30/2023, que pode ser acessado por meio do link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf e o 2º adendo da chamada pública PROPGPq/UECE nº 07/2023. A leitura do edital e da chamada pública pelo(a) candidato(a) é obrigatória porque o processo de seleção e a inscrição seguirão estritamente o que está disposto no edital da CAPES.

1.2 Os (As) candidatos(as) devem estar regularmente matriculados(as) no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas da UECE (PPGCF).

1.3 A duração das bolsas será de, no mínimo, 3 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) mensalidades para o curso de doutorado do Programa de Pós-graduação Ciências Fisiológicas da UECE (PPGCF), sem solicitação de cotas adicionais.

1.4 Os estágios devem ter duração mínima de 3 meses (quatro) e máxima de 6 (seis) meses.

2 DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A seleção interna de candidatos(as), junto ao Programa de Pós-graduação Ciências Fisiológicas da UECE (PPGCF), tem como referência o Edital PDSE/CAPES no 30/2023, além dos objetos institucionais descritos no Plano de Internacionalização da UECE, aprovado pela Resolução nº 4260/2018 – CEPE, de 10/05/2018, e na política de internacionalização da UECE, instituída pela Resolução no 1415/2018 - CONSU, de 7 de maio de 2018.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura nesta chamada pública serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas na Presente Chamada Pública, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Edital PDSE/CAPES no.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Instituto Superior de Ciências Biomédicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



30/2023 e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.



3.3 O Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) deve pré- selecionar alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de doutorado que satisfaçam aos seguintes requisitos, além daqueles já expressos no Edital PDSE/CAPES no 30/2023:

- I - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado(a) no Doutorado Acadêmico em Ciências Fisiológicas (PPGCF)
- IV - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da Capes (SiCapes);
- V - comprovar nível de proficiência na língua do país de destino;
- VI - dispor, de pelo menos 6 meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, com o fim do estágio de doutorado sanduíche, para o cumprimento de todos os requisitos exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso de 48 meses;
- VII - integralizar o número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso no prazo regulamentar, após a realização do estágio de doutorado-sanduíche no exterior;
- VIII - ter sido aprovado(a) em exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da Capes (SiCapes);
- IX - apresentar, em seu plano de trabalho, evidências da interação e do relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o co-orientador no exterior;
- X - demonstrar, mediante carta do co-orientador estrangeiro, que a instituição receptora deverá isentá-lo(a) da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas e de taxas de bancada;
- XI - comprovar qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- XII - ter projeto que se alinhe ao Plano de Internacionalização da UECE, instituído por meio da Resolução nº 4260/2018 – CEPE;
- XIII - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício pré-existente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- XIV - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XV - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e tomar decisões em nome do(a) bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o(a) bolsista;
- XVI - comprometer-se a promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(a) bolsista no exterior, explicitando sua contribuição para a internacionalização do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) da UECE.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PPGCF:



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Instituto Superior de Ciências Biomédicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



4.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) para concorrerem à cota de bolsa PDSE na etapa de pré-seleção interna no PPGCF deverão ser realizadas online e os documentos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas ppgcf@uece.br com a seguinte identificação: **Inscrição PDSE 2020_NOME COMPLETO**. **A inscrição deverá ser feita até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2023, conforme o cronograma desta chamada pública.**

4.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos em formato pdf e na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo I**);
- b) b) Cópia da carteira de identidade ou da carteira de motorista ou da carteira de trabalho ou cópia do passaporte válido e cópia do CPF (no caso de no documento não constar o registro do CPF) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- c) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior devidamente datada e assinada pelo(a) co-orientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do Título do projeto e informando o mês/ ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- d) Comprovante de aprovação e responsabilidade do(a) orientador(a) do Brasil, assinado pelo Coordenador do PPGCF;
- e) Cópia do Plano de pesquisa/estudos a ser realizado em instituição de ensino superior no exterior com pertinência da tese desenvolvida, conforme item 9.4.2, inciso VIII do Edital da Capes; (**Anexo II**)
- f) Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- g) histórico do doutorado em andamento no PPGCF;
- h) Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o(a) co-orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- i) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, observando as exigências (língua estrangeira, nível mínimo exigido) requerida pela Capes;

4.3 Os(As) doutorandos(as) das turmas de 2019, que já tiverem seus projetos de pesquisa de Tese qualificados e os da turma de 2020, que já tiverem aprofundado o projeto de pesquisa submetido à seleção no PPGCF, poderão participar da seleção, desde que se enquadrem no perfil desejado para o PPGCF e exigido pela CAPES no Edital PDSE/CAPES no.19/2020.

4.4 A documentação enviada deve estar legível e é da inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



5 DA PRÉ-SELEÇÃO NO PPGCF DA UECE

5.1 A seleção interna de candidatos(as) será conduzida pela Comissão de Seleção de Candidaturas do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), segundo o que dispõem esta Chamada Pública e o Edital PDSE/CAPES nº 30/2023.

5.1.1 A Comissão será composta por três membros, sendo um docente representante da Coordenação do PPGCF/UECE e dois docentes do Colegiado do PPGCF/UECE, sendo que nenhum desses docentes pode ter orientandos(as) como candidatos(as).

5.2 O resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata do processo seletivo, assinado pelos membros da Comissão de Seleção de Candidaturas e pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas da UECE (PPGCF).

5.3 O Programa de Pós-graduação Ciências Fisiológicas (PPGCF) poderá selecionar somente 1 (um) doutorando, satisfeitas as condições desta Chamada Pública e do Edital PDSE/CAPES no 19/2020. Os(As) candidatos(as) serão enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata.

5.4 O Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 30/2023 para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 30/2023.

5.5 Caso o Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) não utilize sua cota de um(a) doutorando(a) selecionado, a PROPGPq remanejará essa cota para outro Programa de pós-graduação da UECE, selecionando sempre o(a) primeiro(a) candidato(a) excedente, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 30/2023.

5.6 Caso o(a) discente selecionado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) não cumpra os requisitos previstos nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 19/2020, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Instituto Superior de Ciências Biomédicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao aderir a esta Chamada Pública, o Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas da UECE (PPGCF) e os candidatos(as) devem estar cientes das obrigações regidas por esta Chamada Pública e pelo EditalPDSE/CAPES no 19/2020;

6.2 Os casos omissos e não previstos nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 19/2020 serão dirimidos pela PROPGPq e pela Coordenação do PPGCF.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Instituto Superior de Ciências Biomédicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



Fortaleza, 17 de dezembro de 2023.

Ariclecio Cunha de Oliveira

Prof. Dr. Ariclecio Cunha de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Fisiológicas



Edital do Programa de Doutorado Sanduiche (PDSE)_Edição 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO DISCENTE
TURMA
NOME DO ORIENTADOR NO PPGCF:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS DE DESTINO E PAÍS:
NOME DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:
JUSTIFICATIVA PARA CONCORRER À COTA:
POSSUI O TESTE DE PROFICIÊNCIA NO IDIOMA DO PAÍS DE DESTINO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO POSSUI O ORCID (orcid.org) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO



ANEXO II

MODELO DE PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR (Pode ser livremente adaptado) (elaborado pela Profa. Dra. Cleudene Aragão).

Plano de trabalho e cronograma de atividades de doutorado sanduíche

1. Identificação do(a) candidato(a)

Proponente:
Instituição:
Período:
Co-orientador(a):
Título do Projeto de Tese:
Palavras-chave:

2. Introdução (descrição geral das atividades a serem realizadas no exterior, com um breve resumo do projeto de pesquisa)

O plano a seguir propõe atividades de pesquisa bibliográfica, orientações sistemáticas com o coorientador, encontros com pesquisadores especialistas nas áreas de para esclarecimentos e discussões teórico-metodológicas fundamentais para o amadurecimento da tese. Além disso, entre as atividades prevê-se também a participação com apresentações de trabalhos em seminários

Os seminários e as reuniões sistemáticas com o orientador serão realizadas no laboratório do Departamento..... da Universidade em (país estrangeiro)

3. Descrição detalhada das atividades (incluir a atividade, período, duração e descrição da atividade)

ANO 2021

Atividade 1 - Hospedagem acadêmica e adaptação na

Período: informar o mês

Duração: 1 mês

Descrição: Ajuste da agenda de atividades de estágio de doutorado sanduíche com o Coorientador no exterior.

Atividade 2 - Orientações sistemáticas com o coorientador

Período: informar os meses

Duração: 06 meses

Descrição: Estão previstas orientações sistemáticas com o coorientador durante todo o período de estágio de doutorado sanduíche, tanto para esclarecimentos teórico-metodológicos pertinentes ao desenvolvimento da tese, como para o acompanhamento das atividades previstas.

As circunstâncias/datas das orientações serão definidas com o orientador quando do ajuste da agenda.

Atividade 3 - Levantamento bibliográfico.

Período: informar os meses

Duração: xx meses

Descrição:



Atividade 4 - Estudos de aprofundamento teórico-metodológico: fichamento e resenha de textos e encontros com pesquisadores especialistas em áreas de interesse da tese.

Período: informar os meses

Duração: xx meses

Descrição: Revisão de literatura compreendendo assuntos das áreas de

E assim sucessivamente...

Acrescentar informações que julgar relevantes e necessárias.

4. Cronograma do Plano de pesquisa

Ano - mês / Atividades	2014												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Hospedagem acadêmica e ajuste da agenda de atividades	x												
Orientações	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Levantamento bibliográfico	x	x											
Estudos de aprofundamento e reuniões com especialistas			x	x	x	x							
Participação em eventos acadêmicos	x	x	x	x	x	x							
Síntese analítica das atividades realizadas							x	x					

5. Concordância do co-orientador no exterior e orientador no PPGCF (datada e assinada)

Eu, (coorientador no exterior), estou de acordo com o cronograma e as atividades propostas no plano de pesquisa no exterior de (candidato), sob minha coorientação de doutorado, no desenvolvimento do seu estágio sanduíche na Universidade....., na unidade....., durante o período de..... a de 2021.....

Cidade, de de

Nome do pesquisador estrangeiro
Cargo

Eu, (orientador no PPGCF), orientador(a) do doutorando(a)....., aprovo o presente cronograma de atividades a serem desenvolvidas em estágio de doutorado sanduíche na Universidade..... sob coorientação do professor....., durante o período de a..... de 2021.

Cidade, de de

Nome do pesquisador no PPGCF
Cargo



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Centro de Humanidades
Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada

